



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1749 | Aquidauana - MS | terça-feira, 31 de agosto de 2021 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

S U M Á R I O

PODER EXECUTIVO	1
NOTIFICAÇÕES.....	1
PORTARIAS.....	2
LICITAÇÕES	4
HOMOLOGAÇÕES	6
EXTRATOS	6
PODER LEGISLATIVO	8
LICITAÇÕES	8
EXTRATOS	8

P O D E R E X E C U T I V O

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda, estabelecida na Travessa Vianópolis, nº 20 - Bairro: Vila Rosa Pires na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79004-521, (CNPJ 73.765.877/0001-47), nos seguintes termos:

As Autorizações de Fornecimentos (AF) e Empenhos, referente a Ata de Registro de Preços nº 26/2021 (ARP 26/21) - Pregão Presencial nº 27/2021 - Processo Administrativo nº 131/2021, foram enviadas via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente às AF's 1370/2021 e 1372/2021 - solicitadas e enviadas pela Secretaria de Administração no dia 02 de agosto de 2021.

O email foi reiterada no dia 16 de agosto de 2021, onde no dia 17 de agosto de 2021 a referida Empresa solicita um prazo de 5 dias úteis para a entrega do material, justificando "*quebra de estoque dos seus fornecedores*". No dia 18 de agosto de 2021 a Secretaria de Administração, informou a Empresa que aguardaria a entrega total dos itens das AF's, impreritavelmente até o dia 24 de agosto/21 às 16:00 horas;

No dia 23 de agosto de 2021, um dia antes da data solicitada para a entrega do material, a Secretaria de Administração, solicita confirmação do horário da entrega dos materiais previsto para serem entregue no dia 24 de agosto de 2021.

No dia 27 de Agosto de 2021, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 26/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 26/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal,

Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 26/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 26/21).

A empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda limitou-se a responder, através de *email* enviado no dia 30/08/2021 no seguinte sentido:

"Informamos que estamos enfrentando dificuldades financeiras para a compra deste material, mas o mais breve possível estaremos efetuando a entrega do material"

Considerando que o prazo de entrega previsto na referida ata de registro de preços é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

Considerando que no dia 02 de agosto de 2021 foram enviadas as AF's 1370/2021 e 1372/2021 nos e-mails solicitando o produto licitado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após o envio do *email* (03.08.2021), ou seja, com prazo de entrega até 09 de Agosto de 2021.

Considerando que no dia 16.08.2021 foi reiterado o *email* solicitando a entrega até o dia 17.08.2021. A empresa justificou, sem qualquer comprovação, "*a quebra de estoque em alguns fornecedores*", solicitando a prorrogação do prazo de entrega por mais 05 (cinco) dias. O município concedeu a prorrogação de prazo com entrega impreritável até o dia 24.08.2021 as 16 horas.

Considerando que no dia 19.08.2021 foi reiterado o *email* enviado no dia 02.08.2021

Considerando que no dia 23.08.2021 o Município solicitou informações sobre qual seria o horário previsto para entrega que seria realizada no dia seguinte.

Considerando que foram enviados e reiterados diversos e-mails solicitando o referido produto, sem a entrega até o presente momento, conforme e-mails em anexo.

Considerando que já foi deferido um pedido de prorrogação de prazo de entrega dos itens, o qual não foi cumprido pela empresa;

Considerando que os produtos licitados são de extrema necessidade para continuidade de serviços públicos essenciais realizados pela Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição de insumos para confecções de lujotas, meio fio, sarjeta e tampa de boca de lobo e materiais para confecção de sepulturas/carneiras e recuperação de sepulturas danificadas no cemitério municipal.

Considerando que no dia 27.08.2021 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município a NOTIFICAÇÃO acerca da **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 26/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 26/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 26/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 26/21).

Considerando que em resposta a notificação publicada no último dia 27 e enviada no *email* cadastrado, a referida empresa justifica "*dificuldade financeira para compra do material*", SEM QUALQUER PREVISÃO OBJETIVA QUANTO A PREVISÃO DE ENTREGA, restringindo-se a alegar que "o mais breve possível estaremos efetuando a entrega do material". Considerando que não se mostra

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



como plausível as respostas apresentadas pela referida empresa, tendo em vista os compromissos assumidos através da assinatura da ata, os quais vinculam ambas as partes.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas nos itens **9.3, incisos II e III e 9.4, incisos II e III** conforme segue:

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da ata na execução do objeto, entrega ou prestação de serviço:

II – Rescisão

III – Cancelamento do preço registrado

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento /entrega ou na prestação de serviço:

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemedassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana – MS, 31 de agosto de 2021.

Rafaela Souza Ferreira Ronaldo Ângelo de Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preços 26/2021 Gestor Ata de
Registro de Preços 26/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, vem por meio desta, tornar Público, a intenção de aplicar as sanções em razão da Empresa **ELETO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 36.850.598/0001-55, estabelecida na rua trinta e três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá – MT, CEP: 78.077-015,

- Não entregar o pedido;

- Justificar o atraso apenas após a cobrança do pedido (período maior que pactuado em contrato);

- Acordar um novo prazo e romper novamente o acordo;

Conforme previsto:

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Sub cláusula 9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

II - Cancelamento do preço registrado;

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da

notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço: **I** - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado; **II** - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso; **III** - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 02 (dois) anos;

Sendo assim, a fim de garantir o direito contraditório e ampla defesa, a empresa acima citada poderá apresentar justificativa e/ou pedido de reconsideração em um prazo de 2(dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário Oficial do município de Aquidauana/MS.

A justificativa e/ou pedido de reconsideração deverá ser entregue no protocolo Geral do município da prefeitura Municipal de Aquidauana situada à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, endereçado a CPL. Fica desde já franqueado aos interessados vistas ao processo.

Caso a empresa não se manifeste dentro do prazo entenderemos como desinteresse fazendo com que assim se cumpra o solicitado.

AQUIDAUANA/MS, 30 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIAS

PORTARIA N.º 741/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a partir de 06/09/2021, a Licença "TIP", concedida à servidora **ALINE BEZERRA DA COSTA**, matrícula 5028, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4127 de 17/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 742/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05, de 01 de agosto de 2019, firmado entre o Município de Miranda/MS e o Município de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Ceder, a servidora **ALINE BEZERRA DA COSTA**, matrícula 5028, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Prefeitura Municipal de Miranda/MS, sem ônus para origem, no período de 08/09/2021 a 31 dezembro de 2021, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da





Previdência, em conformidade com o Ofício nº 310/GAB/PMM/2021, de 10 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 747/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora, **LUCIMAR TORRES DA SILVA**, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 27/01/1999 a 26/01/2004 e 27/01/2004 a 26/01/2009, nos períodos de 01/08/2021 a 30/11/2021 e 16/12/2021 a 14/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3259 de 01/07/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 750/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **GIOVANNI ROSSI ARAÚJO CHAVES**, no cargo de provimento em comissão de Médico Auditor Chefe no Âmbito do SUS, Símbolo DGA-2, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 23 de agosto de 2021, em conformidade com a CI nº 141/21/SESAU-RH de 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 752/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **IRENE FRANCO FERREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Financeiro da Saúde, Símbolo DGA-04, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeito, a contar de 02 de agosto de 2021, em conformidade com a CI nº 138/21/SESAU - RH de 17 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 754/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Interromper, com efeitos a partir de 23/08/2021, a Licença "TIP", concedida à servidora **KETTLEN ANE FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 13748, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4141 de 17/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 755/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical à servidora **MAREIDE LOPES DE ARRUDA**, matrícula 15, Professor(a) do 6ª a 9ª Ano, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/07/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4105 de 16/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 756/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4105 de 16/08/2021:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15	Mareide Lopes de Arruda	Professor(a) Nível IV/Classe G	01/07/2016 a 30/06/2021	01/07/2021 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 758/2021





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **ESDRAS DE OLIVEIRA PAES**, matrícula 2526, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 03/07/2021 a 06/07/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 3323 de 07/07/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 05/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 759/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA**, matrícula 14291, Monitor de Atividades Esportivas, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 25 de agosto de 2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4305, de 25/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 760/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **OTANER AUGUSTO DE KOCHHANN ARCE**, matrícula 15552, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/08/2021 a 19/08/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 4234 de 20/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Objeto: Aquisição futura de materiais médico hospitalar para reabilitação para atender o município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do Município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 30 de agosto de 2021.

Andressa Mayara V. Cossari – Núcleo de Licitação e Contratos

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Página: 1/5
Data: 31/08/2021
Processo: 188/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 31/08/2021, às 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto 16/2021 com o objetivo de [licitacao](#) tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 37 destinado a Aquisição futura de KITS ESCOLARES personalizados de acordo com a Arte e Layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Aquidauana com prévia apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Séries Iniciais e EJA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6885 AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L CNPJ: 14.559.760/0001-48
5180 BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 18.377.060/0001-93
5203 NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI CNPJ: 02.741.293/0001-93

ITEM 1 - KIT ESCOLAR - MATERNAL I E II
DESCRIÇÃO
01 - UN - Apontador com Reservatório
02 - UN - Borracha Branca Macia nº 40
02 - UN - Caderno Brochura capa dura 96 folhas, capa personalizada
01 - UN - Caderno de cartografia grande espiral 96 folhas, capa personalizada
01 - UN - Cola líquida branca 90g
01 - CX - Giz de cera triangular 12 cores
01 - CX - Lápis de cor jumbo triangular 12 cores
02 - UN - Lápis preto Jumbo nº 2 HB triangular
01 - CX - massa de modelar 12 cores
01 - PC - Papel sulfite A4 branco 75GR c/ 100 fls
01 - CX - Tinta guache CX c/06 cores

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5203	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	Sim	85.7500
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	83.9500
6885	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	Sim	83.1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	82.5000	
1	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	82.3000	
1	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	82.0000	
2	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	81.5000	
2	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	81.3000	
2	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	80.5000	
3	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	80.0000	
3	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	81.3000
3	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	Desistiu	Desistiu	80.5000

O licitante NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI pelo valor de R\$ 80.0000 (oitenta reais).

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 17 de setembro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: **Portal de Compras do Governo Federal –**
www.gov.br/compras





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/5
Data: 31/08/2021
Processo: 188/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - KIT ESCOLAR - PRÉ I E PRÉ II

- DESCRIÇÃO
01 - UN - Apontador com reservatório
02 - UN - Borracha branca macia nº 40
02 - UN - Caderno brochura capa dura 96 folhas, capa personalizada
01 - UN - Caderno de cartografia capa dura com 96, capa personalizada
01 - UN - Cola líquida 100gr
01 - CX - Giz de cera triangular 12 cores
01 - CX - Lápis de cor grande 12 cores
04 - UN - Lápis grafite nº 02 HB
01 - CX - Massa de modelar 12 cores
01 - PC - Papel sulfite A4 branca 75gr c/100Fis
01 - UN - Tesoura Escolar
01 - CX - Tinta Guache c/ c/08 cores

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	Sim	79.6100
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	78.2500
6885	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	Sim	77.2200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	79,5000	
1	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	78,4000	
1	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	75,0000	
2	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	75,0000	
2	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	75,0000	
2	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	75,1000	
3	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	75,0000	
3	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	74,9000	
3	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	Desistiu	Desistiu	75,1000
4	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	74,5000	
4	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	74,4000	
5	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	Desistiu	Desistiu	74,5000

O licitante BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI pelo valor de R\$ 74,4000 (setenta e quatro reais e quarenta centavos).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/5
Data: 31/08/2021
Processo: 188/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO

- DESCRIÇÃO
01 - UN - Apontador com reservatório
04 - UN - Borracha branca macia nº 40
05 - UN - Caderno brochura capa dura 96 folhas, capa personalizada
01 - UN - Caderno brochura capa dura quadrícula 96 folhas, capa personalizada
01 - UN - Caderno de cartografia capa dura 40 folhas, capa personalizada
01 - UN - Caderno de cartografia grande espiral, 96 folhas, capa dura personalizada
01 - UN - Cola líquida 90 gr
01 - UN - Estojo escolar personalizado
01 - CX - Lápis de cor grande 12 cores
01 - CX - Lápis grafite nº 02 HB
01 - UN - Régua plástica 30cm
01 - UN - Tesoura escolar

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	Sim	93,1000
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	92,6000
6885	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	Sim	90,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	89,5000	
1	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	89,4000	
1	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	89,0000	
2	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	88,5000	
2	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	89,4000	
2	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	88,1000	
3	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	Desistiu	Desistiu	88,5000
3	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	88,0000	
3	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	Desistiu	Desistiu	88,1000

O licitante BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI pelo valor de R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/5
Data: 31/08/2021
Processo: 188/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO/EJA

- DESCRIÇÃO
01 - UN - Apontador com reservatório
01 - UN - Borracha branca macia nº 40
01 - UN - Caderno de cartografia grande, espiral, 96 folhas, capa dura personalizada
02 - UN - Caderno Universitário c/10 matérias, 200 fis, espiral, capa dura personalizada
02 - UN - Caneta esferográfica azul
01 - UN - Cola líquida 90gr
01 - UN - Compasso escolar
01 - UN - Esquadro 60º personalizado
01 - UN - Estojo escolar personalizado
01 - CX - Lápis de cor grande 12 cores
04 - UN - Lápis grafite nº 02 HB
01 - UN - Régua plástica 30cm
01 - UN - tesoura escolar
01 - UN - Transferidor 180º personalizado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	Sim	83,1900
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	83,1000
6885	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	Sim	80,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	79,0000	
1	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	78,9000	
1	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	78,8000	
2	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	78,0000	
2	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	77,9000	
2	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	77,5000	
3	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	77,0000	
3	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	76,9000	
3	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	0,0000	76,5000	
4	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	75,9000	
4	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L	Desistiu	Desistiu	76,5000
5	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	0,0000	75,8000	
5	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,0000	75,7000	
6	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	Desistiu	Desistiu	75,8000

O licitante BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI pelo valor de R\$ 75,7000 (setenta e cinco reais e setenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Três empresas compareceram ao certame, onde todas tiveram seus representantes credenciados e todas foram consideradas como ME/EPP, com a concordância de todos quanto ao credenciamento foram recebidos os envelopes e sendo estes considerados por todos suficientes para atender o edital foram abertos os envelopes de proposta de preços as quais foram consideradas conter os elementos suficientes para atender o edital. Foi iniciada portanto a etapa de lances, onde após encerrados os lances e feita a classificação, os representantes apresentaram na própria sessão as amostras as quais foram analisadas pelo Sr. Alex Ferreira dos Santos (servidor designado conforme CI nº 17102021/REDE FISCAL/SEMED) onde todas as amostras apresentadas foram aprovadas. Não houve manifestação de intenção de recurso e sendo assim foram abertos os envelopes de habilitação dos vencedores as quais foram vistas e analisadas por todos os presentes e consideradas suficientes para atender as exigências editalícias, após questionados não houve intenção de recurso, sendo declarados vencedores do certame as empresas "BMZ" (item 02, 03 e 04) e "NACIONAL" (item 01). Não havendo manifestação de recurso não será aberto o prazo recursal e com a concordância de todos os presentes o pregoeiro desde já ADJUDICA os itens aos seus respectivos vencedores.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 31 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/5
Data: 31/08/2021
Processo: 188/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA Pregoeiro

ANDRESSA DE OLIVEIRA FREIRE Apoio

CLAUDIMIRO ELOI Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Américo Delano Mendonça Representante

Luiz Roberto da Silva Felix Representante

Rosana Rodrigues Serpa Representante

Andressa Mayara Vidal Cossari Apoio

Alex Ferreira dos Santos Servidor SEMED

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 37/2021

Processo Administrativo nº: 188/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição futura de KITS ESCOLARES personalizados de acordo com a Arte e Layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, com prévia apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Séries iniciais/finais e EJA., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	Valor: R\$	68.400,00
Item(s):	1		
Empresa:	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Valor: R\$	466.501,00
Item(s):	2, 4, 3		
		Valor Total: R\$	534.901,00

Aquidauana, 31 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA

Pregoeiro





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-900 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2021 - PR Processo Administrativo: 14/2021 Processo de Licitação: 14/2021 Data do Processo: 02/02/2021 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - A presente decisão se refere ao seguinte processo:

- a) Processo Nr.: 14/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/03/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores da Escola Municipal polo Pantaneiro - Núcleo Escolar Santana.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Quantidade	(em Reais R\$)
		Total do Item
562 - RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	1,00	248.484,60
Total Geral:	1	248.484,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (216) Saldo: 2.701.967,82

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATOS

Extrato de **APOSTILAMENTO N. 01** ao Contrato Administrativo nº 006/2021 originário do

Pregão Eletrônico nº 002/2020

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 006/2021 com a alteração da Cláusula Quinta:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.0	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0203	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	1.0011	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00 01	Equipamentos e Material Permanente

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato nº 006/2021, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Educação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa Para aquisição de equipamentos e materiais para instalação de cozinhas em escolas de ensino fundamental da rede pública, solicitado através da CI nº 539/2021/PLANEJAMENTO.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/ MS, 25 de agosto de 2021.

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida Lima Beda - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, do Contrato Administrativo nº 114/2020, originado do Pregão Presencial nº 005/2020, previsto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
01	Recarga de Botijão de gás P-13	45	R\$ 75,50	R\$ 95,00

O valor reservado da diferença para o referido aditivo é de R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.427,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO – SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME - REP. CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS





Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, do Contrato Administrativo nº 045/2021, originado do Pregão Presencial nº 005/2020, previsto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
01	Recarga de Botijão de gás P-13	183	R\$ 75,50	R\$ 95,00
02	Recarga de Botijão de gás P-45	125	R\$ 284,00	R\$ 328,00

O valor reservado da diferença para o referido aditivo é de R\$ 9.068,50 (nove mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 58.385,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO - SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME - REP. CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, do Contrato Administrativo nº 036/2021, originado do Pregão Presencial nº 005/2020, previsto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
01	Recarga de Botijão de gás P-13	200	R\$ 75,50	R\$ 95,00
02	Recarga de Botijão de gás P-45	650	R\$ 284,00	R\$ 328,00

O valor reservado da diferença para o referido aditivo é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA - SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME - REP. CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, do Contrato Administrativo nº 070/2021, originado do Pregão Presencial nº 005/2020, previsto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
01	Recarga de Botijão de gás P-13	05	R\$ 75,50	R\$ 95,00
02	Recarga de Botijão de gás P-45	05	R\$ 284,00	R\$ 328,00

O valor reservado da diferença para o referido aditivo é de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA - SECRETÁRIA M. DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME - REP. CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

PROC. ADM. Nº 259/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RONALDO ÂNGELO RIBEIRO & CIA LTDA- ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% ao valor do Contrato Administrativo nº 082/2021, conforme justificativa em anexo, cujo objeto é a contratação de serviços fúnebres, para atender as famílias em vulnerabilidade social.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 74.982,50 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 374.912,50 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Ronaldo Ângelo Ribeiro & Cia Ltda- Me – Rep. Ronaldo Ângelo Ribeiro.

P O D E R L E G I S L A T I V O

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, neste Município, será realizada, no dia **15 de setembro de 2021, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo “menor preço global”, visando a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes neste Órgão, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Tesouraria, Portal de Transparência, E-Sic, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao Poder. Pelo período de doze meses. O edital e seus anexos ficará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, no endereço (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licita/editais.asp>), na aba “pregão presencial”. Dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 31 de agosto de 2021

Adriana da Costa Marques - Presidente da CPL
(Original Assinado)

especificações no layout do projeto e anexo I ao termo de referência, parte integrante do presente contrato.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta do elemento de despesa:

Órgão 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.1 – Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto – AQUIDAUANAPREV

Elemento: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0003.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO PRAZO DE VALIDADE: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura até **29/10/2021**, podendo ser prorrogado, acrescido e/ou suprimido (até 25%), nos termos da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - RAMÃO APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO p/contratado.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

FIRMADO EM 24/08/2021

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E RAMÃO APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO.

OBJETO: ... Constitui o objeto Serviços de Pintura Interna no período Comercial do Instituto de Previdência conforme

